

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

AUTORIZAÇÃO

A Secretária de Educação de São Sebastião da Boa Vista/PA, ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Educação e Fundos de São Sebastião da Boa Vista/PA, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, através da formalização do instrumento contratual, com a empresa **ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 48.905.977/0001-84.

O objeto ora pretendido é contratação de serviços profissionais advocatícios especializados na área financeira e jurídica, visando à recuperação de valores devidos ao Município de São Sebastião da Boa Vista/PA, oriundos da subestimação do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA) do FUNDEF e do FUNDEB.

Ressalta-se que os procedimentos ora autorizados estão, em consonância com a Solicitação apresentada pelo setor demandante (inciso I, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Estimativas de despesas apresentado pelo Departamento de Compras (inciso II, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários apresentados no Termo de Referência (inciso IV, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, Razão da escolha do contratado e justificativa de preço (inciso V, VI e VII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Parecer Jurídico (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021) e Parecer do Controle Interno (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), todos os atos em conformidade a Lei nº 14.133/2021. Encaminha se ao setor de contrato, para formalização do contrato e para as demais providências.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 12 de Setembro de 2025.

Ivana Lorena de Sena Farias
Secretária Municipal de Educação